



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 11 DE  
JUNHO DE 2003: -----**

----- Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente, Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada.-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta do sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. João Reigota que disse que gostaria de saber qual era o ponto da situação sobre o IC1, uma vez que tinha constatado, “in loco”, que o mesmo tinha sido feito até à zona de Leiria e aí tinha parado; que, uma vez que se tratava de uma via importante entre Mira e Marinha Grande, pretendia ser esclarecido, já que a informação que tinha apenas a sabia através dos jornais e gostaria de ser informado pelo Executivo Municipal. O sr. Vice-Presidente, Vereador Nelson Maltez informou que no concurso para adjudicação do IC1 tinha havido uma reclamação, que tinha atrasado o processo e que, neste momento, esse diferendo estaria resolvido e estava a fazer-se os estudos de impacto ambiental e também dos possíveis traçados do mesmo na ligação entre Figueira da Foz e Aveiro. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 108, de 09.06.2003, o qual acusa um saldo orçamental de 1.188.729,99 € (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte nove euros e noventa e nove cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1419 a 1481, na importância global de 59.793,25 € (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos).-----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO N.º 1418, NO MONTANTE DE 7.615,41 € :** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º 1418, no montante de 7.615,41 € (sete mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos), a favor de “Sobrágua – Alta Tecn. em Trat. de Águas, Ld.ª.” .-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **COMISSÃO DA CAPELA DE S. MIGUEL**, da Presa, carta datada de 08 de Abril findo, solicitando a atribuição de um subsídio destinado à aquisição de um martelo eléctrico necessário para os diversos toques do sino, cujo custo estimado é de 1.874,25 €, incluindo o IVA e a respectiva montagem. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 1.874,25 € (um milhão, oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), à Comissão da Fábrica da Igreja da Paróquia de Mira, destinado à finalidade indicada.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício datado de 04 de Junho corrente, solicitando a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante de 2.048,96 €, destinado a fazer face às despesas com execução de placas toponímicas, bases, pintura e aplicação das mesmas. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 2.048,96 € (dois mil e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), destinado a custear as despesas referidas.**-----

----- Do **GRANDE PRÉMIO ABIMOTA**, ofício com data de 26 de Março do corrente ano, solicitando patrocínio para meta volante a realizar em Mira no dia 22 de Junho corrente. **Deliberado atribuir um**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**subsídio no montante de 500.00 € (quinhentos euros), destinado ao fim indicado, à semelhança de anos anteriores, de conformidade com a informação da sr.ª Vereadora Prof.ª. Maria de Lurdes Mesquita, de 03.06.06.**-----

----- O sr. Vereador José Mesquita interveio para fazer um reparo no sentido de que, anteriormente, tinha sido aprovado pela Câmara Municipal um apoio idêntico para o Grande Prémio Internacional de Cantanhede, cuja divulgação tinha sido praticamente nula e que, agora, uma vez mais, se estava a atribuir um novo subsídio e, se não houvesse divulgação da prova, seria dinheiro posto fora. A sr.ª Vereadora Prof.ª. Maria de Lurdes Mesquita esclareceu que a divulgação não estava a cargo da Câmara Municipal, que a mesma apenas tinha aparecido nos jornais nacionais e que se tinha partido do pressuposto que a publicidade seria bem feita o que, de todo, não tinha acontecido.-----

----- Do **CLUBE EUROPEU DA ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DR.ª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, carta entrada nesta Câmara Municipal em 28 de Maio findo, solicitando apoio para intercâmbio escolar com alunos da escola de Monza – Milão, na última semana do próximo mês de Setembro. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 2.000.00 € (dois mil euros), destinada a minorar as despesas com alojamento e alimentação dos referidos alunos, de conformidade com a informação da sr.ª Vereadora prof.ª. Maria de Lurdes Mesquita, de 03.06.09.**-----

----- Da **AMITE – Associação dos Amigos da Telescola**, do Porto, carta datada de 14 de Maio findo, solicitando apoio para a realização do Encontro Nacional da Telescola/EBM, a levar a efeito no dia 10 de Julho de 2003, no Europarque, em Santa Maria da Feira. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 150.00 € (cento e cinquenta euros), conforme proposta do sr. vereador Prof. Luis Balseiro, de 03.06.09.**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA**, ofício nº. 138/03, de 03.06.06, informando relativamente aos custos inerentes à permanência de uma ambulância e respectiva tripulação (1 motorista + 2 socorristas), na Praia de Mira, no período de 15 a 30 de Junho e 02 a 15 de Setembro, aos fins-de-semana e, diariamente, de 01 de Julho a 01 de Setembro, junto ao “Monumento ao Pescador”. **Deliberado assumir o pagamento das despesas inerentes à permanência**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de uma ambulância, na Praia de Mira, à semelhança dos anos anteriores, no montante global de 6.952,45 € (seis mil, novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

---- Do **CLUBE DOMUS NOSTRA – SECÇÃO DE FUTSAL**, fax com data de 02 de Junho corrente, solicitando o apoio da Câmara Municipal para deslocação que pretendem fazer a Lisboa, no dia 07 do mesmo mês com a escolinha de futsal e equipa de juvenis, para visita ao Estádio da Luz, Estádio Nacional e jogo de futsal Benfica-Sporting. **Deliberado assumir o pagamento das despesas com o transporte, de conformidade com a proposta da sr. Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, de 03.06.05.** -----

---- De **CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, Coveiro Municipal, comunicação datada de 19 de Maio findo, dando conhecimento de acidente ocorrido com viatura da Câmara Municipal, por si conduzida, do qual resultou danos num veículo de terceiro, orçando a respectiva reparação na quantia de 789,86 €. **Deliberado assumir o pagamento da despesa inerente à reparação do veículo, no montante de 789,86 € (setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), de conformidade com o despacho do sr. Vereador Prof.º Luis Balseiro, de 03.05.26.**-----

---- De **TERSERRA – TERRAPLANAGENS DA SERRA, LD.ª**, com sede em Castanheira de Pêra, carta datada de 26 de Maio findo, informando que, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 583.º do Código Civil, transmitiu a favor da “Euroges – Aquisição de Créditos a Curto Prazo, S.A.”, a totalidade dos créditos de curto prazo de que é ou venha a ser titular, relativos a fornecimentos e/ou prestações de serviços a esta Câmara Municipal. **Tomado conhecimento.**-----

---- Da **LISCASA**, com sede em Lisboa, carta datada de 30 de Maio findo, solicitando a prorrogação, por um período de 30 dias, do prazo de execução do edifício de apoio/informação da pista de bicicletas, por dificuldades na obtenção de algumas matérias primas e ainda em virtude dos stocks da empresa se encontrarem bastante reduzidos, por motivos de dificuldade na obtenção de créditos bancários à importação de madeiras. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo pretendida, por um período de 30 dias, a contar da data prevista para a conclusão dos trabalhos.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **SOCÉRTIMA – Sociedade de Construções do Cértima, Ld<sup>a</sup>.**”, com sede em Anadia, carta datada de 30 de Maio findo, solicitando a suspensão dos trabalhos da empreitada de execução da passagem inferior do percurso pedonal e cicloturístico sob a ER 334, até ao mês de Setembro, em virtude dos mesmos colidirem e prejudicarem gravemente a época balnear na Praia de Mira. **Deliberado autorizar a suspensão dos trabalhos pretendida, tendo em conta as razões aduzidas.** -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, carta datada de 24 de Abril findo, solicitando a prorrogação graciosa do prazo de empreitada de execução do Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, por mais 60 dias. **Deliberado prorrogar graciosamente o prazo de execução da empreitada referida, por mais sessenta dias, a contar da data prevista para a conclusão dos respectivos trabalhos.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **PAULO JORGE DOS SANTOS PAUSEIRO**, residente na Praia de Mira, arguido nos processos de contra-ordenação n.ºs. 43, 45, 60 e 63, todos do ano de 2002, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 04 de Junho corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento das respectivas coimas em oito prestações mensais, dado não ter condições económicas para pagar de uma só vez. **Deliberado deferir a pretensão, nos termos requeridos, a pagar até ao dia 8 de cada mês, de conformidade com o estipulado no D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro.** -----

----- De **DARIO EVA**, residente na rua dos Galfeirões, n.º. 72, em Mira, requerimento datado de 04 de Junho corrente, solicitando o reembolso do pagamento do valor do saneamento cobrado indevidamente nos recibos de água, desde Setembro de 2000 até Abril de 2003, pelo facto de na referida rua ainda não existir saneamento. **Deliberado autorizar o reembolso da verba de 22.60 € (vinte e dois euros e sessenta cêntimos), relativa a cobrança indevida no período de tempo mencionado, de conformidade com a informação dos Serviços, de 04 de Junho de 2003.**-----

----- De **CÉLIA DE JESUS LARANJEIRO**, residente na Rua Padre Américo, n.º. 10, na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Abril findo, solicitando autorização para proceder ao pagamento do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ramal domiciliário de esgotos domésticos, no valor de 139,23 €, em três prestações mensais, nos termos do art.º 9.º, n.º 1 do Regulamento do Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **1.1** - Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98.º, n.º 2 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01, de 04 de Junho, a **MANUEL CARVALHO**, residente na Rua Principal, n.º. 118, na localidade da Barra, arguido no processo de contra-ordenação n.º.04/03, por ter levado a efeito a construção de um muro de vedação de uma propriedade, com cerca de 350m de comprimento, bem como um muro confinante com um estradão (caminho público), com cerca de 30m, sem o necessário licenciamento emitido por esta Câmara Municipal; **1.2** - Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98.º, n.º 2 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01, de 04 de Junho, a **JOÃO FRANCISCO LEIGO**, residente na Av.ª. da Barrinha, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.19/03, por ter levado a efeito a alteração e modificação no alçado posterior de um edifício de habitação, ao nível do rés-do-chão e 1.º. Andar, nomeadamente ao fecho parcial das varandas e abertura de janelas para o exterior, sem o necessário licenciamento emitido por esta Câmara Municipal; **1.3** - Aplicar a coima de 100.00 € (cem euros), cominada no art.º 19.º, n.º 1 do Regulamento da Venda Ambulante do concelho de Mira, a **LUIS FILIPE DUARTE PEREIRA**, residente na Rua da Capela, na localidade de Calvã- Cafões- Lamego, arguido no processo de contra-ordenação n.º.13/03, por ter praticado a venda ambulante de fruta, sem ser portador do cartão de vendedor ambulante, emitido por esta Câmara Municipal; **1.4** - Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98.º, n.º 2 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01, de 04 de Junho, a **MANUEL AUGUSTO DA CRUZ FRAJUCA**, residente na Rua do Casal Sobreiro, n.º. 48, arguido no processo de contra-ordenação n.º.08/03, por ter levado a efeito a ampliação da sua habitação, sem o necessário licenciamento emitido por esta Câmara Municipal. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **1.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **2 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO NºS. 02/03 e 05/03, EM QUE SÃO ARGUIDOS PAULO JORGE JESUS ALCAIDE E JOSÉ RODRIGUES DUARTE, RESPECTIVAMENTE – ARQUIVAMENTO: 2.1** - Não aplicar qualquer coima a **PAULO JORGE JESUS ALCAIDE**, residente na Avª. Cidade de Coimbra, nº. 145, na Praia de Mira, arguido no procº. nº. 02/03, por violação do disposto no artº. 98 , alínea i), nº. 1 do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D. L. Nº. 177/01, de 04 de Junho, por não ter afixado e visível do exterior da obra licenciada sob o nº. 212, de 07.11.2001, o aviso que publicita o respectivo licenciamento, dada a reduzida gravidade da infracção e ainda pelo facto de ter, de imediato, repostado a situação e, conseqüentemente, ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação; **2.2** - Não aplicar qualquer coima a **JOSÉ RODRIGUES DUARTE**, residente na Rua Dr. Eurico José Gouveia, nº. 31, em Tondela, arguido no procº. nº. 05/03, por violação do disposto no artº. 98 , alínea i), nº. 1 do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D. L. nº. 177/01, de 04 de Junho, por não ter afixado e visível do exterior da obra licenciada sob o nº. 206, de 29.10.2002, o aviso que publicita o respectivo licenciamento, dada a reduzida gravidade da infracção e ainda pelo facto de ter repostado a situação e, conseqüentemente, ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação.-----

----- **3 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 09/03, EM QUE É ARGUIDO AMÂNDIO DOMINGUES CECÍLIO – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO: 3.1** – Não aplicar qualquer coima a **AMÂNDIO DOMINGUES CECÍLIO**, residente na Rua Principal, nº. 137, na localidade de Corticeiro de Baixo - Mira, arguido no procº. nº. 09/03, por violação do disposto no artº. 98 , alínea i), nº. 1 do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D. L. nº. 177/01, de 04 de Junho, por ter



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

procedido à construção de um muro de vedação de um pinhal, confrontando com a via pública, em 90m de comprimento e cinco fiadas de blocos acima do nível do terreno, numa propriedade que possui em Cabeço Redondo e, do mesmo passo, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação; **3.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação. -----

**---- 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PARTE DE 6 TRABALHADORES, PARA LIMPEZA DO AREAL DA PRAIA DE MIRA, NO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:**

**4.1** - Autorizar a prestação de serviços, por parte de 6 trabalhadores, para limpeza do areal da Praia de Mira, no período de 01 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, durante 3 horas diárias, ao preço de 3.00 € por hora, de conformidade com a informação do sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro; **4.2** - O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que julgava já ter terminado a contratação para prestação de serviços na Função Pública mas, se se justificava o trabalho, melhor seria que se recorresse à abertura de um concurso. -----

**-----5 - NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE MUNICIPAL - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA**

**BASE DE LICITAÇÃO:** Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para o lote a seguir identificado, a seguinte base de licitação, calculada de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 250.00 € e que constitui o valor final da base de licitação: -----

**Núcleo B**

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
3	900	Isolada	187	150	337	51.846,85 €



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, do lote anteriormente identificado, dos Núcleos B, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 24 de Junho de 2003, às 10:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente. -----

----- **6 - ELABORAÇÃO DE ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRENO DO PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU:** Confirmar o preço e restantes condições de venda dos lotes de Carromeu, onde se encontram instaladas casas pré-fabricadas e, bem assim, face à informação do Chefe da D.A.F, de 03.06.09, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar as escrituras de compra e venda dos lotes de terreno do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu. -----

----- **7 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL: 7.1** - Autorizar a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 7 meses, com a Técnica Superior de Serviço Social, Dr<sup>a</sup>. Sílvia Cristina Castro Ribeiro, pelo valor mensal de 1.241,32 €, a acrescer de IVA, de conformidade com a proposta da sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita, de 03.06.03; **7.2** – O sr. vereador Dr. Agostinho Silva lembrou que tinha havido há pouco tempo dois concursos para Técnico Superior de Serviço Social e, eventualmente, a Técnica referida teria ficado em 2º. lugar, porquanto uma proposta como a apresentada se justificava tendo havido um concurso há relativamente pouco tempo, como era o caso e seria lógico que um concorrente posicionado em 2º. lugar fosse nomeado por um despacho do género do agora apresentado; que, o lógico seria a abertura de um concurso por três meses, com possibilidade de prorrogação do prazo e não percebia porque se estava a fazer um contrato de prestação de serviços quando a primeira hipótese, a seu ver, seria a abertura de concurso e só depois a prestação de serviços, mas com a pessoa que tivesse ficado classificada em 2º. lugar. O sr. Vereador Nelson Maltez esclareceu que o fundamento para a proposta estava contido no último parágrafo da informação que referia: *“A presente proposta baseia-se no facto da indigitada fazer parte do Núcleo Executivo da CLA-R.M.G., tendo a seu cargo vários processos de R.M.G., motivo pelo qual demonstra conhecimentos da realidade social do concelho”*; que, ele próprio, tinha conhecimento directo dessa



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

situação porquanto a pessoa em causa tinha trabalhado consigo durante algum tempo e achava que para exercer as funções pretendidas num tão curto espaço de tempo e com a exigência de trabalho e a urgência que presentemente existia, era importante que o mesmo fosse desenvolvido por um técnico que tivesse conhecimento da realidade do concelho, pelo que julgava que se justificava plenamente a prestação de serviços em causa. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que havia qualquer coisa que não conseguia entender, porquanto, mesmo alegando urgência, havia sempre a possibilidade de se recorrer a um concurso, bastando três dias para publicitação; que, tendo existido um concurso há bem pouco tempo, sempre poderiam ser analisados os *curriculum* dos concorrentes, apesar de que tudo isso era muito questionável, já que pessoas com uma larga experiência tinham ficado abaixo de outras pessoas que até nem tinham grande experiência mas, certamente que o júri tinha ponderado todas essas situações e, sendo assim, não percebia a proposta apresentada, salvaguardando, contudo, a hipótese da pessoa visada ser a 2ª. classificada no concurso anterior. A srª. Vereadora profª. Maria de Lurdes informou que a Drª. Sílvia não tinha ficado em 2º. lugar mas sim em 3º. lugar e que em 2º. lugar tinha ficado uma técnica com residência fora do concelho de Mira, desconhecendo a realidade deste e a proposta para a Drª. Sílvia justificava-se, precisamente, pelo conhecimento real que a mesma tinha do concelho, estando já inserida nos processos de R.M.G., através da Comissão Local de Acompanhamento. Novamente, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não percebia porque é que a Drª. Sílvia tinha ficado em 3º. lugar no último concurso e outra técnica em 2º., uma vez que, certamente, tinha sido feita a análise dos *curriculum vitae* e os conhecimentos de cada um seriam, já nessa altura, os mesmos. A srª. Vereadora esclareceu que o último concurso que tinha sido aberto tinha sido para a Rede Social e para este trabalho existiam especificidades, não querendo dizer que um concorrente para Técnico da Rede Social tivesse que ter as mesmas características ou os mesmos conhecimentos que um Técnico que irá prestar serviço de âmbito mais geral numa autarquia. -----

----- **8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS (EVU)/PORTOMAR – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de Maio findo,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

autorizando a adjudicação à firma “Prilux” da prestação de serviços de manutenção e tratamento de espaços verdes urbanos de Portomar, pelo preço de 6.250.00 € (seis mil, duzentos e cinquenta euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação dos Serviços, de 23 de Maio de 2003.-----

**----- 9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS (EVU)/MIRA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 06 de Maio findo, autorizando a adjudicação à firma “Prilux” da prestação de serviços de manutenção e tratamento de espaços verdes urbanos de Mira, pelo preço de 6.950.00 € (seis mil, novecentos e cinquenta euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação dos Serviços, de 05 de Maio de 2003. -----

**----- 10 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 27 de Maio findo e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

**----- 11 –PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A PRÉ-ESCOLA DE PORTOMAR – RELATÓRIO DO JÚRI DE CONCURSOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Vene Videre”, com sede em Lisboa, pelo preço de 6.990.00 € (seis mil, novecentos e noventa euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório do Júri de Concursos de Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços, de 27 de Maio de 2003.-----

**----- 12 –PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA BÁSICA DO 1º. CICLO DE PORTOMAR – RELATÓRIO**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DO JÚRI DE CONCURSOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS –**

**ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “MOBAPEC”, com sede em Oliveira de Azeméis, pelo preço de 3.160.54 € (três mil, cento e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório do Júri de Concursos de Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços, de 29 de Maio de 2003. -----

----- **13 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM PVC – ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à firma “Mário Gonçalves, Lda.”, com sede no Porto, o fornecimento de material em PVC, relacionado na informação da DOM, de 03.06.06, pelo preço de 8.782,40 € (oito mil, setecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com a aludida informação da Divisão de Obras Municipais. -----

----- **14 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO SEIXO – 1ª. FASE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente da Câmara, com data de 03.06.05, autorizando a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da empreitada de pavimentação de diversos arruamentos no Seixo – 1ª. Fase, cujo custo estimado é de 41.421.00 € (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOM, de 03.01.14. -----

----- **15 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CICLO DE PORTOMAR – TRABALHOS A MAIS – TRABALHOS A MENOS – APROVAÇÃO: 15.1** - Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, trabalhos esses no montante de 3.354.44 € (três mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Vidal, Pereira & Gomes, Lda.”, de conformidade com a informação dos Serviços, de 03.06.06; **15.2** - Aprovar, igualmente a realização de trabalhos a menos na referida empreitada, no



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

montante de 4.239.78 € (quatro mil, duzentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos), de conformidade com a mesma informação dos Serviços.-----

**----- 16 – REVERSÃO DOS LOTES DE TERRENO N.ºS. A-68 E A-69, DO MIROÁSIS, ADQUIRIDOS POR EMÍLIA MARIA DIAS TEIXEIRA BESSA CERA, RESIDENTE EM CANTANHEDE, CONFORME PREVISTO NO ART.º. 9.º. DO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE**

**MIRA:** Na sequência do anteriormente deliberado em reunião camarária de 25 de Março do corrente ano, accionar, nos termos previsto no art.º. 9.º. do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, o direito de reversão dos lotes n.ºs. A-68 e A-69 do Miroásis, à posse da Câmara Municipal, de conformidade com as informações do Chefe da D.A.F., de 03.06.09.-----

**----- 17 – ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DOS LOCAIS PARA VENDA DE GELADOS, FARTURAS E TREMOÇOS, PIPOCAS, AMENDOINS E OUTROS FRUTOS**

**SECOS:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 13 de Maio findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública, dos locais abaixo designados: A) PARA VENDA DE GELADOS: 1 - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 150.00 €/ano; 2 – Junto à lota, na Praia de Mira, com a área de 4,00m2 e base de licitação de 200.00 €/ano; 3 – A norte das instalações sanitárias da Barrinha, em frente ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 5,00 m2 e base de licitação de 2.000.00 €/ano; B) PARA VENDA DE FARTURAS: A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 250.00 €/ano; C) PARA VENDA DE TREMOÇOS, PIPOCAS, AMENDOINS E OUTROS FRUTOS SECOS: A sul das instalações sanitárias da Barrinha, em frente ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 5,00 m2 e base de licitação de 1.000.00 €/ano.-----

----- Aberta a hasta pública, obteve-se o seguinte resultado: -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Lugar para venda de gelados, referido em A) – 2, que foi à praça com a base de licitação de 200.00 €/ano, foi arrematado por Angelina Morais Pereira, residente na Praia de Mira, por 205.00 €/ano. -----

----- No tocante aos restantes lugares, os mesmos não foram arrematados por falta de licitantes. -----

**----- 18 - MINI-COMBOIO TURÍSTICO A INSTALAR NA PRAIA DE MIRA - CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À**

**ARREMATACÃO DA:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 13 de Maio findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública, da concessão para funcionamento e exploração do mini-comboio turístico a instalar na Praia de Mira. Aberta a hasta pública, obteve-se o seguinte resultado: concessão para funcionamento do mini-comboio, na Vila da Praia de Mira, com base de licitação fixada em 250.00 €/mês, foi arrematada por Hédio dos Santos Barreto, residente em Carrameu – Mira, pelo preço de 260.00 €/mês. -----

**----- 19 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CICLO DE PORTOMAR – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – MANUTENÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27 DE**

**MAIO DE 2003:** Tendo em conta o fax datado de 04 de Junho corrente, da firma “Vidal, Pereira & Gomes, Ldª., com sede em Cantanhede, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, manter o anteriormente deliberado em reunião camarária de 27 de Maio findo, isto é, não autorizar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, solicitada pelo empreiteiro, uma vez que não foi considerado fundamento válido o invocado para a prorrogação pretendida e ainda aplicar à citada empresa as penalizações previstas no caderno de encargos da obra em apreço, face à informação dos Serviços de 03.06.05. -----

**----- 20 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SOBRE A RELOCALIZAÇÃO DO**

**CAMPO DE TIRO: 20.1** - Tendo em conta a construção da Variante a Mira – 2ª. fase, a necessidade de redimensionamento do actual Campo de Tiro e ainda face à necessidade de serem mitigados os efeitos negativos da presença do referido equipamento nas proximidades da zona urbana e de equipamentos de turismo e lazer, aprovar a nova localização do Campo de Tiro e, bem assim, declarar o interesse público



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

local do mesmo, nos termos previstos na alínea b), do n.º 2, do art.º 4.º do D.L. n.º 93/90, de 19 de Março;

**20.2** - Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, nos termos legais.

**---- 21 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO:**

Marcar para o dia 18 de Junho corrente, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, a partir das 10:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: **Ponto um:** Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi no Município de Mira; **Ponto dois:** Regulamento de aluguer de bicicletas da Câmara Municipal de Mira; **Ponto três:** Alteração da finalidade da abertura de crédito para investimento; **Ponto quatro:** Aprovação da Tabela de Conversão entre o D.L. n.º 341/83, de 21 de Junho e Novo Classificador Económico das Autarquias Locais (Adaptação do classificador económico aprovado pelo D.L. n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro); **Ponto cinco:** Programa Iniciativa/Publicidade RTP 2 e RTP Internacional – Ratificação de despacho; **Ponto seis:** Rectificação da deliberação camarária de 10 de Dezembro de 2002: Aquisição de terreno na Praia de Mira. ”.-----

**---- 22 – FESTAS DE S.TOMÉ/2003 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA:**

Aprovar o seguinte protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a Filarmónica Ressurreição, de Mira, tendo em vista a realização dos Festas do concelho de Mira, S.Tomé/2003: -----

*---- “As festas de S. Tomé de Mira são um evento sócio-cultural que se desenvolve no Concelho de Mira há vários anos. Estes festejos são de grande relevância na dinâmica social, cultural e económica do Concelho. -----*

*---- Assim, tendo em conta a importância destes festejos para o Concelho de Mira é celebrado este Protocolo entre os Outorgantes a seguir identificados: -----*

*---- 1º Outorgante- A Filarmónica Ressurreição de Mira, Número de Identificação Fiscal 501 633 936, aqui representada pela sua Presidente da Direcção, Graça Miranda Távora, com poderes suficientes para este acto -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2º Outorgante- A Câmara Municipal de Mira, Número de Identificação Fiscal 680 003 088 , aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- 1-A Banda Filarmónica Ressurreição de Mira assume o compromisso de realizar as Festas do Concelho, S. Tomé –2003, que irão ter lugar de 24 a 31 de Julho deste ano;-----

----- 2-A Câmara Municipal de Mira assume como obrigação deste Protocolo a concessão de todo o apoio necessário à realização das referidas Festas, nomeadamente apoio financeiro e logístico;-----

----- 3-Como suporte humano à realização deste evento, será criada uma comissão de apoio à realização do mesmo, que terá como funções colaborar em tudo o que for necessário para a persecução das Festas;-----

----- 4-Esta Comissão de apoio será constituída pelos elementos constantes da Tabela em anexo (1).---

----- 5-Como contrapartida desta organização, a Banda Filarmónica Ressurreição de Mira terá direito a explorar todos bares de cerveja, sumos e águas, revertendo todos os lucros desses mesmos bares para essa Associação-----

----- ANEXO 1: COMISSÃO DE FESTAS S. TOMÉ 2003: Graça Távora, Lurdes Mesquita, Nelson Maltez, Anabela Quitério, Raul Almeida, Oriana Dias, António Cainé, Jorge Cravo Roxo, Ângelo Lopes, Carla Laranjeiro, Marta Camarneira, Brigitte Capelôa, Carlos Rosete, Ivo Reigota, João António Petronilho, Vitor Pontinha, António José Arrais, Miguel Mingatos, Luís Lourenço, Francisco Gomes, Nuno André, Carlos Tavares, Vasco Batista, Vitor Claro, Graça Seiça, Manuel Almeida e João Rocha”. -----

----- 23 – FESTAS DE S.TOMÉ/2003 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DRª. MARIA CÂNDIDA, DE MIRA: Aprovar o seguinte protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a Escola Sec./3 Drª. Maria Cândida, de Mira, tendo em vista a realização dos Festas do concelho de Mira, S.Tomé/2003: -----

----- “Tendo como finalidade a realização das Festas do Concelho de Mira-2003 e no âmbito das obrigações assumidas no protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Mira e a Filarmónica Ressurreição de Mira, é celebrado o presente protocolo, entre: -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º Outorgante – Escola Sec./3 Dr.<sup>a</sup> Maria Cândida – Mira, Número de Identificação Fiscal 600 021 556, aqui representada pelo Presidente do Conselho Executivo Dr. José Soares, com poderes suficientes para este acto.-----

----- 2º Outorgante – Câmara Municipal de Mira, Pessoa Colectiva n.º 680 003 088, com Sede na Praça da República, 3070 Mira, aqui representada pela pessoa do seu Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, com plenos poderes para o acto. -----

----- 1-O 1º Outorgante tem poderes para ceder a área do Campo de Jogos, Bloco E e área envolvente, propriedade do Ministério da Educação;-----

----- 2-O 1º Outorgante cede o referido espaço à Câmara Municipal de Mira no período de 1 de Julho a 31 de Agosto para aí realizar as Festas de S. Tomé 2003;-----

----- 3-O destino da área cedida é exclusivamente para a realização pela Filarmónica Ressurreição de Mira, das supra referidas festas que decorrerão entre 24 e 31 de Julho, inclusive;-----

----- 4-A Câmara Municipal de Mira poderá fazer os trabalhos considerados necessários para a realização do referido evento;-----

----- 5-Ficam a cargo do 2º Outorgante todas as obras de manutenção e bom funcionamento das instalações cedidas, que possam advir da utilização destas, durante o período de vigência deste protocolo;-----

----- 6-O 2º Outorgante obriga-se a:-----

----- efectuar pintura no refeitório escolar -----

----- à construção de 2 campos de ténis com a área de 360 m2 cada -----

----- 7- O 2º Outorgante obriga-se a ainda a tomar as devidas precauções para que a realização dos referidos trabalhos no espaço cedido, não prejudiquem o normal funcionamento dos exames nacionais do 12º ano e a retirar todo o material colocado no campo de jogos até ao dia 8 de Agosto.” -----

----- ENCERRAMENTO:-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---